



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014.

Em, 30 de janeiro de 2014.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2014.

O Vice-Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2014, do tipo menor preço, por item**, através do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no dia **14 de fevereiro de 2014**, com início às 09horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

medicamentos e materiais para o Ambulatório do Posto de Saúde, descritos e especificados no Anexo I – Cronograma de entrega.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do [site www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo que o preço unitário deverá ser em algarismo com no máximo quatro casas decimais e o preço total deverá ser em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Prazo de garantia e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverão ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega; e,
- f) A entrega dos medicamentos e materiais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão dos empenhos.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 11 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02(duas) horas através do fax(51) 3694-1333 ou pelo email **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02(dois) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata a Lei complementar 123/06 e demais condições definidas neste edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata; e,
- l) As licitantes que apresentarem cotações para os medicamentos deverão apresentar certificado de boas práticas e controle de linha de produção de produtos referentes aos medicamentos cotados na proposta, bem como, a comprovação da concessão de Autorização de Funcionamento do estabelecimento participante da licitação, ambos emitidos pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Lei 6.360/76.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou pelo email **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a) Entregar os medicamentos e materiais licitados, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos medicamentos e materiais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão dos empenhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caso as firmas adjudicatária não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.2. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

17 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Tranf. do Estado.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa insumos para controle diabetes mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0703.10.302.0028.1.143.000 – Fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.178.000 – Gestão plena do SUS/Media e alta complexidade – custeio (SIA-SUS).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.184.000 – Teto Municipal rede cegonha – média e alta complexidade (MAC).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

19 – PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega.

19.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site www.cidadecompras.com.br.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. O Município de Minas do Leão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Integram este Pregão Eletrônico: **ANEXO I** – Cronograma de entrega; **ANEXO II** – Termo de Referências de Preços e **ANEXO III** - Minuta do Contrato.

Minas do Leão, 30 de janeiro de 2014.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PROCESSO Nº. 010/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 010/2014.

1 – OBJETO:

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e de medicamentos e materiais para o ambulatório do posto de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde .

2 – JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Justificamos a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica e medicamentos e materiais para o ambulatório do posto de saúde para iniciarmos 2014 com estoque mínimo e necessário à demanda.

3 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

GRUPO A:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Aciclovir 200mg	900	Cp.
02	Acido acetilsalicílico 100mg - comprimidos infantil	50.000	Cp.
03	Acido acetilsalicílico 500mg	500	Cp.
04	Acido valproico 250mg	5.000	Cp.
05	Acido valproico 250mg/5ml (suspensão) frasco com 100 ml	150	Frsc.
06	Acido valproico 500mg (valproato de sódio)	20.000	Cp.
07	Albendazol susp. 40mg/ml	100	Frsc.
08	Albendazol 400mg	100	Cp.
09	Alendronato de sódio 70mg	2.000	Cp.
10	Alopurinol 100mg	4.000	Cp.
11	Alopurinol 300mg	6.000	Cp.
12	Aminofilina 100mg	6.000	Cp.
13	Ambroxol 15mg/5ml susp. Oral infantil frasco com 120ml	300	Frsc.
14	Ambroxol 30mg/ml adulto - frasco com 100ml	500	Frsc.
15	Amitrptilina 25mg	30.000	Cp.
16	Amoxicilina 250mg /5 ml (suspensão) frasco com 60 ml	1.000	Frsc.
17	Amoxicilina 250mg /5 ml + clavulanato (suspensão) frasco com 75 ml	200	Frsc.
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg	200	Cp.
19	Amoxicilina 500mg	20.000	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20	Anlodipino 5mg	8.000	Cp.
21	Anlodipino 10mg	9.000	Cp.
22	Atenolol 50mg	2.000	Cp.
23	Azitromicina 500mg	3.000	Cp.
24	Azitromicina 600 mg /ml - suspensão	200	Frsc.
25	Beclometasona 250mcg/dose - spray oral	36	Frsc.
26	Biperideno 2mg	5.000	Cp.
27	Bromidrato de fenoterol 100mcg/dose (200 doses) - (berotec spray)	20	Frsc.
28	Bromidrato de fenoterol 5mg/1ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	300	Frsc.
29	Brometo de ipratróprio aerossol oral 0,02mg/dose	20	Frsc.
30	Brometo de ipratróprio 0,250 mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	400	Frsc.
31	Butilbrometo de escopolamina 10mg	900	Cp.
32	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6.000	Cp.
33	Captopril 25mg	9.000	Cp.
34	Carbamazepina 200mg	20.000	Cp.
35	Carbamazepina 25% (suspensão oral) frasco com 100 ml	200	Frsc.
36	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg+400 UI	9.000	Cp.
37	Carbonato de Cálcio 500mg	8.000	Cp.
38	Carbonato de Lítio 300mg	10.500	Cp.
39	Carvedilol 3,125mg	1.000	Cp.
40	Carvedilol 6,25mg	4.000	Cp.
41	Carvedilol 12,5mg	1.000	Cp.
42	Carvedilol 25mg	4.000	Cp.
43	Cefalexina 250mg/5ml - frasco com 60ml	300	Frsc.
44	Cefalexina 500mg	2.000	Cp.
45	Cetoconazol 200mg	5.000	Cp.
46	Cinarizina 75mg	2.500	Cp.
47	Clonazepan 2mg	10.000	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

48	Clopidogrel 75mg	1.000	Cp.
49	Cloreto de Potássio	3.000	Cp.
50	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	2.800	Cp.
51	Clorpromazina 25mg	4.000	Cp.
52	Clorpromazina 100mg	7.000	Cp.
53	Clorpropramida 250mg	300	Cp.
54	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	3.000	Cp.
55	Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	600	Tube
56	Dexclorfeniramina 2mg	3.000	Cp.
57	Dexclorfeniramina 2mg/5 ml solução oral – frasco com 100 ml	200	Frsc.
58	Diazepan 10mg	30.000	Cp.
59	Digoxina 0,25 mg	3.000	Cp.
60	Dinitrato de isossorbida 5mg	1.800	Cp.
61	Dinitrato de isossorbida 10mg	9.000	Cp.
62	Dinitrato de isossorbida 20mg	10.000	Cp.
63	Dinitrato de isossorbida 40mg	8.000	Cp.
64	Dipirona 500mg/ml gotas - frasco com 10 ml	450	Frsc.
65	Enalapril 5mg	4.000	Cp.
66	Enalapril 20mg	11.000	Cp.
67	Eritromicina 500mg	3.000	Cp.
68	Eritromicina sol.250mg/ml - frasco com 60ml	200	Frsc.
69	Espirinolactona 25mg	5.000	Cp.
70	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g (estriol novo creme de hormônio) com aplicador	50	Tube
71	Estrogênios conjugados 0,625mg	500	Cp.
72	Fenitoina (Hidantal) 100mg	6.000	Cp.
73	Fenobarbital 100mg	10.000	Cp.
74	Fitas Reagente HGT (com 50 aparelho dosador consignado) embalagem individual das fitas.	700	Unid.
75	Fluconazol 150mg	2.000	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

76	Fluoxetina 20mg	40.000	Cp.
77	Furosemida 40mg	20.000	Cp.
78	Gentamicina Sol. Oftálmica 0,5% - frasco com 5ml	5	Frsc.
79	Glibenclamida 5mg	5.000	Cp.
80	Haloperidol 2mg/ml - frasco com 20 ml	20	Frsc.
81	Haloperidol 5mg	1.000	Cp.
82	Hidroclorotiazida 25mg	2.000	Cp.
83	Hidroclorotiazida 50mg	1.000	Cp.
84	Hidróxido alumínio 300mg	200	Cp.
85	Hidróxido alumínio 356mg - frasco com 150ml	120	Frsc.
86	Ibuprofeno 300mg	20.000	Cp.
87	Ibuprofeno 600mg	20.000	Cp.
88	Ibuprofeno sol. Oral 100gm/ml - frasco com 30ml	100	Frsc.
89	Imipramina 25mg	10.000	Cp.
90	Ivermectina 6mg (com 2 comprimidos)	100	Cp.
91	Levodopa + benserazida 50mg + 12,5mg	300	Cp.
92	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	800	Cp.
93	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	3.500	Cp.
94	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	30.000	Cp.
95	Levotiroxina sódica 25mg	5.000	Cp.
96	Levotiroxina sódica 50mg	7.000	Cp.
97	Levotiroxina sódica 100mg	5.000	Cp.
98	Loratadina 10mg	4.000	Cp.
99	Losartana potássica 50mg	7.000	Cp.
100	Mebendazol 100mg	200	Cp.
101	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml - frasco com 20 ml	100	Frsc.
102	Medroxiprogesterona 10mg	100	Cp.
103	Medroxiprogesterona 150mg suspensão aquosa injetável - ampola com 1 ml.	100	Amp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

104	Metildopa 250mg	4.000	Cp.
105	Metoclopramida 10mg	1.000	Cp.
106	Metoclopramida sol. Oral 4mg - frasco com 30 ml	100	Frsc.
107	Metronidazol 100mg/g creme ginecologico (50gr) com aplicador	200	Tubo
108	Metronidazol 250mg	3.000	Cp.
109	Metronidazol 250mg/5ml susp. oral - frasco com 80 ml	20	Frsc.
110	Metronidazol 400mg	300	Cp.
111	Miconazol 20mg/g creme ginecologico (60gr) com aplicador	250	Tubo
112	Neomicina + bactericida 250UI.g pomada 10g	300	Tubo
113	Nimesulida 100mg	5.000	Cp.
114	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral com 30 ml	100	Frsc.
115	Nistatina 25000UI creme vaginal 60g com aplicador	300	Tubo
116	Omeprazol 20mg	90.000	Cp.
117	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	100	Frsc.
118	Paracetamol 500mg	50.000	Cp.
119	Permanganato de potássio 100mg (comprimidos para diluir em água)	200	cp
120	Permetrina sol. 1% - frasco com 60ml	100	Frsc.
121	Polivitaminico complexo B	2.600	Cp.
122	Pravastatina sódica 10mg	2.000	Cp.
123	Pravastatina sódica 20mg	3.000	Cp.
124	Prednisolona Susp. 1mg/ml - frasco com 100ml	50	Frsc.
125	Prednisolona Susp. 3mg/ml - frasco com 100ml	300	Frsc.
126	Prednisona 5mg	4.000	Cp.
127	Prednisona 20mg	5.000	Cp.
128	Propranolol 40mg	6.000	Cp.
129	Ranitidina 150mg	1.000	Cp.
130	Risperidona 1 mg	20.000	Cp.
131	Sais para reidratação/manutenção oral - com sabor (cloreto de sódio3,5g/l + cloreto de potássio1,5g/l + citrato sódio2,9g/l +	100	Env.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	glicose20,0g/l)		
132	Salbutamol 100mcg/dose aerossol com 200 doses	400	Frsc.
133	Salbutamol susp. oral 2mg/5ml - frasco com 100ml	300	Frsc.
134	Sinvastatina 10mg	6.000	Cp.
135	Sinvastatina 20mg	50.000	Cp.
136	Sol. Fisiol. + cloreto de benzalconio sol. nas. 20 ml	500	Frsc.
137	Sulfadiazida de Prata - tubo com 50g.	40	Tubo
138	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	2.000	Cp.
139	Sulfassalazina 500mg	1.000	Cp.
140	Sulfato Ferroso 40mg	1.000	Cp.
141	Succionato de metropolol 50mg	6.000	Cp.
142	Tartarato de metropolol 100mg	20.000	Cp.
143	Varfarina Sódica 5mg	6.000	Cp.
144	Verapamil 80mg	4.200	Cp.

GRUPO B:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
145	Adrenalina - ampola 01ml	40	Amp.
146	Aminofilina Solução Injetável - Ampolas 24mg/ml - 10 ml	200	Amp.
147	Amplictil 100mg	100	Cp.
148	Amplictil 25mg/ml - amp 5ml	340	Amp.
149	Anestésico Ocular - frasco gotas	5	Frsc.
150	Atensina 0,15	100	Cp.
151	Atropina (0,25mg)ml/amp	60	Amp.
152	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	70	Fr./Amp.
153	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	70	Fr./Amp.
154	Bicarbonato de sódio	6	Amp.
155	Brometo de Ipratrópio Solução Inalatória 0,25mg/ml gota para nebulização – frasco c/ 20ml.	100	Frsc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

156	Bromidrato de Fenoterol 5mg/1ml - gotas para nebulização com 20ml	100	Frsc.
157	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - ampola 05 ml	700	Amp.
158	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml	150	Amp.
159	Cetoprofeno 50mg/frascos EV	30	Fr./Amp.
160	Cetoprofeno 100mg/frascos EV	450	Fr./Amp.
161	Cetoprofeno Solução Injetável - Ampola 2 ml	550	Amp.
162	Cloreto de Potássio 10% - Ampola c/ 10 ml	16	Amp.
163	Cloridrato de Cimetidina - 300 mg/2ml - ampola solução injetável	300	Amp.
164	Cloridrato de Etilefrina (Efortil) - 10 mg/ml Ampola 01 ml	30	Amp.
165	Cloridrato de Metoclopramida - ampola 2 ml	800	Amp.
166	Cloridrato de Tramadol 50mg - ampola de solução injetável 01ml	150	Amp.
167	Cloridrato de Tramadol 100mg - ampola de solução injetável 01ml	300	Amp.
168	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g - Pomada Dermatológica 30g	100	Tube
169	Complexo B - ampola 2 ml	50	Amp.
170	Despasilina 400000 UI	30	Fr./Amp.
171	Dexametasona 4mg/ml – 10ml	100	Amp.
172	Diazepan 10mg	100	Cp.
173	Diazepan Ampola - 10 mg/2ml - solução injetável	360	Amp.
174	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ml - ampola 3 ml	600	Amp.
175	Dipirona Sódica Ampola solução injetável	200	Amp.
176	Dipirona Sódica Ampola solução oral – 500mg/ml – frascos 10ml	20	Frsc.
177	Dolantina 100mg	25	Amp.
178	Dramim B6 - Ampola solução injetável 2 ml	400	Amp.
179	Ergometrin (Metergim)	60	Amp.
180	Fenitoina 50mg	60	Cp.
181	Fenitoína Sódica - Ampola solução injetável - 50mg/ml	200	Amp.
182	Fenobarbital 100mg/ml	300	Amp.
183	Fenobarbital 100mg	50	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

184	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola 2ml	400	Amp.
185	Glicose Hipertônica - 50% - ampola 10ml	20	Amp.
186	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 01 ml	400	Amp.
187	Haloperidol 5mg	100	Cp.
188	Haldol Decanoato 50mg/1ml - solução injetável - ampola com 1ml	9	Amp.
189	Kanaquion	10	Amp.
190	Neomicina Pomada – bisnaga 50 gr	200	Bisn.
191	Prometazina 50mg/ml	300	Amp.
192	Succinato Sódico de Hidrocortisona - 500 mg	400	Fr./Amp.
193	Sulfadiazina de Prata	35	Tube
194	Sulfato de Morfina - Ampola 10mg/ml - 01 ml	200	Amp.
195	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml IV/SC	30	Amp.
196	Tenoxicam 40 mg	800	Fr./Amp.
197	Vitamina K	50	Amp.
198	Xilocaína 2% sem vasoconstritor	30	Fr./Amp.
199	Xilocaína 2% s/v - gel - tubo 30gr	50	Tube
200	Abaixador de língua - pacote c/ 100 Unidades	30	Pct.
201	Abocath nº 18	100	Unid.
202	Abocath nº 20	50	Unid.
203	Abocath nº 22	120	Unid.
204	Abocath nº 24	120	Unid.
205	Água Oxigenada 10 vol. - frasco 1 litro	70	Lt.
206	Água para Injeção com 100 ampolas de 10ml	40	Cx.
207	Agulha 13X4,5 - Caixa c/ 100 Unidades	20	Cx.
208	Agulha 25x07 - Caixa c/ 100 Unidades	25	Cx.
209	Agulha 25x08 - Caixa c/ 100 Unidades	25	Cx.
210	Agulha 40x12 - Caixa c/ 100 Unidades	30	Cx.
211	Álcool 70% - frasco com 01 litro	60	Lt.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

212	Alcool 96 % 1L / frasco	50	Lt.
213	Álcool gel 70% - galão de 5lt	2	Galão
214	Alcool iodado de 1lt	25	Lt.
215	Algodão Hidrofólico rolo com 500 gramas.	30	Pct.
216	Almotolia 250ml/frascos transparente	15	Unid.
217	Aparelho de Pressão com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Acompanha estetoscópio. (Esfignomanômetro)	15	Unid.
218	Aparelho de Pressão Infantil com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esfignomanômetro)	1	Unid.
219	Aparelho de Pressão Obeso com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esfignomanômetro)	1	Unid.
220	Aspirador de secreção manual, portátil, não elétrico, com frasco coletor. Permite o processo de esterilização. Acompanha bomba reutilizável do aspirador, e permite sucção através de tubo endotraqueal.	1	Unid
221	Atadura crepe 10cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 10cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	400	Pct.
222	Atadura crepe 15cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 15cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	400	Pct.
223	Bolsa coletora de urina 2L sistema fechado descartável estéril com conector universal com ajuste para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável.	10	Unid.
224	Bolsa de colostomia com lacre para fechamento.	15	Unid.
225	Campo Fenestrado 30 x 30cm algodão cru.	20	Unid
226	Catéter Nasal nº 06	100	Unid.
227	Catéter Tipo Óculos Nasal	300	Unid.
228	Carvão ativado em comprimidos	2	Cx.
229	Colete de Imobilização, Ked Adulto, de dorso lombar, destinado às vítimas de trauma que precisam ser imobilizadas na posição sentada. Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com	1	Unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes radio-transparentes, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Registro ANVISA.		
230	Compressas Campo Operatório - 30 g, 8 camadas, 50cmx45cm - 100% algodão, pcte c/ 50 unid	150	Pct.
231	Descartex 20 litros	60	Unid
232	Eletrodos cardiológicos de monitorização, modelo adulto, dorso de espuma, gel sólido, adesivo hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata.	50	Unid
233	Equipo 2 vias com conexão distal valvulada com tampa, que atende a NR32, tubo extensor flexível transparente, com pinça clamp em ambas as vias.	50	Unid.
234	Equipo para solução injetável, estéril, macrogotas	2.500	Unid.
235	Equipo para solução injetável, estéril, microgotas	50	Unid.
236	Escova Cervical com haste plástica cilíndrica com aprox. 16cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aprox. 2cm, total aprox. 18cm (pacote com 100 unid.).	2	Pct.
237	Esparadrapo rolo com 10cm x 4,5m	100	Unid.
238	Espátula de ayre (100 unid.)	2	Pct.
239	Espéculo Vaginal tamanho P, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal acoplado ao espéculo.	800	Unid.
240	Espéculo Vaginal tamanho M, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal acoplado ao espéculo.	800	Unid.
241	Espéculo Vaginal tamanho G, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal acoplado ao espéculo.	100	Unid.
242	Extensor O2	100	Unid.
243	Fita adesiva da autoclave 19mm/30m	35	Unid.
244	Fita Crepe 16mm/50m	150	Unid.
245	Fita de HGT (50 unid) /caixa hemoglicoteste	100	Cx.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

246	Fixador Citológico 100ml	5	Unid.
247	Frasco para Nutrição Enteral 300ml.	50	Frsc.
248	Gaze Hidrofólica, 7,5cm x 7,5cm, 09 fios, dobras, 8 camadas pacote com 500 unidades.	500	Pct.
249	Gel para ECG - frasco com 1kg.	6	Frsc.
250	Glutaron 0,2% com Ativador - frascos de 5 litros	5	Frsc.
251	Hipoclorito de Sódio 0,1% - frascos de 1L	50	Frsc.
252	Iodopovedine - frascos de 1L	20	Frsc.
253	Kit de imobilização destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de imobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com fechamento com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte.	1	Unid.
254	Kit de nebulização adulto com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	10	Unid
255	Kit de nebulização infantil com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	5	Unid
256	Lâmina de vidro Fosca para CP caixa com 50 unidades.	5	Cx.
257	Loção oleosa AGE 200ml.	80	Frsc.
258	Luva Descartável para Procedimento Pequena - Cx c/ 100	120	Cx.
259	Luva Descartável para Procedimento Média - Cx c/ 100	200	Cx.
260	Luva Descartável para Procedimento Grande - Cx c/ 100.	30	Cx.
261	Luva Estéril Nº 7,0	100	Pares
262	Luva Estéril Nº 7,5	100	Pares
263	Luva Estéril Nº 8,0	50	Pares
264	Máscara de Venturi adulta.	1	Unid.
265	Máscara de Venturi pediátrica.	1	Unid.
266	Micropore largo 2,5cm x 10m	250	Unid.
267	Mononylon nº 3,0	100	Unid.
268	Mononylon nº 4,0 com agulha/unid	20	Unid.
269	Mononylon nº 5,0 com agulha/unid	20	Unid.
270	Oxímetro de pulso compacto econômico, para verificação Spo2 e frequência cardíaca. Equipamento não recomendado para	3	Unid



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	monitoramento contínuo. Utilização adulto e pediátrico. Características: modelo compacto e portátil pesa 28g sem pilha, informa o nível de bateria no painel. O painel apresenta Spo2, FC e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirado do dedo. Especificações técnicas: Spo2: 0 – 100%; faixa de pulso: 30 a 240bpm; alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia: < 30 ma; resolução: Spo2 +/- 1% fc +/- 1%; registro na ANVISA .		
271	Pera de silicone para eletrocardiograma, tamanho adulto, com base metálica.	6	Unid
272	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, com balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. - Acondicionado em maleta transparente	1	unid.
273	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL (PEDIÁTRICO), com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. - Acondicionado em maleta transparente.	1	Unid.
274	Saco Branco leitoso p/ lixo contaminado com lacre - 100 litros - pct. Com 100 unidades.	5	Pct.
275	Scalp nº 19	400	Unid.
276	Scalp nº 21	1.500	Unid.
277	Scalp nº 23	2.000	Unid.
278	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	200	Unid.
279	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	2.500	Unid.
280	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	3.800	Unid.
281	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	900	Unid.
282	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	900	Unid.
283	Sonda Folley 2 vias nº 14	10	Unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

284	Sonda Folley 2 vias nº 16	15	Unid.
285	Sonda Folley 2 vias nº 18	10	Unid.
286	Sonda Uretral Nº 08	600	Unid.
287	Sonda Uretral Nº 10	380	Unid.
288	Sonda Uretral Nº 12	1.500	Unid.
289	Sonda nasogástrica nº 08	10	Unid.
290	Sonda nasogástrica nº 10	10	Unid.
291	Sonda nasogástrica nº 12	10	Unid.
292	Sonda nasogástrica nº 14	15	Unid.
293	Sonda nasogástrica nº 16	10	Unid.
294	Soro Fisiológico 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	3.000	Frsc.
295	Soro Fisiológico 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	2.500	Frsc.
296	Soro Fisiológico 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	2.000	Frsc.
297	Soro Fisiológico 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	1.500	Frsc.
298	Soro Glicosado 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	250	Frsc.
299	Soro Glicosado 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	580	Frsc.
300	Soro Glicosado 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	300	Frsc.
301	Soro Ringer com lactado 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
302	Soro Ringer com lactado 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
303	Soro Ringer 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	200	Frsc.
304	Soro Ringer 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	200	Frsc.
305	Tubo cirurgico de silicone 15m.	1	Pct.
306	Tubo endotraqueal nº 3.	5	Unid.
307	Tubo endotraqueal nº 3,5.	5	Unid.
308	Tubo endotraqueal nº 4.	2	Unid.
309	Tubo endotraqueal nº 4,5.	5	Unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

310	Tubo endotraqueal nº 5.	5	Unid.
311	Tubo endotraqueal nº 5,5.	5	Unid.
312	Tubo endotraqueal nº 6.	10	Unid.
313	Tubo endotraqueal nº 6,5.	10	Unid.
314	Tubo endotraqueal nº 7.	15	Unid.
315	Tubo endotraqueal nº 7,5.	15	Unid.
316	Tubo endotraqueal nº 8.	15	Unid.
317	Tubo endotraqueal nº 8,5.	15	Unid.
318	Tubo endotraqueal nº 9.	15	Unid.
319	Válvula redutora de pressão de cilindro (Alta Pressão) com 1 manômetro, foram desenvolvidos para controlar a pressão de saída de Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, CO2, Argônio ou Óxido nitroso Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm ²) Corpo: latão cromado Saída do gás calibrado: 3,5 +- 0,3 kgf/cm ² Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	20	Unid.
320	Vaselina líquida - frasco com 1 litro.	50	Frsc.

4 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega: No Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão dos empenhos. O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 010/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 010/2014.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

GRUPO A:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Aciclovir 200mg	900	Cp.	R\$ 0,156	R\$ 140,49
02	Acido acetilsalicílico 100mg comprimidos infantil	50.000	Cp.	R\$ 0,020	R\$ 1.000,00
03	Acido acetilsalicílico 500mg	500	Cp.	R\$ 0,044	R\$ 22,17
04	Acido valproico 250mg	5.000	Cp.	R\$ 0,328	R\$ 1.638,33
05	Acido valproico 250mg/5ml (suspensão) frasco com 100 ml	150	Frsc.	R\$ 2,763	R\$ 414,50
06	Acido valproico 500mg (valproato de sódio)	20.000	Cp.	R\$ 0,821	R\$ 16.420,00
07	Albendazol susp. 40mg/ml	100	Frsc.	R\$ 1,283	R\$ 128,33
08	Albendazol 400mg	100	Cp.	R\$ 0,416	R\$ 41,57
09	Alendronato de sódio 70mg	2.000	Cp.	R\$ 1,133	R\$ 2.266,67
10	Alopurinol 100mg	4.000	Cp.	R\$ 0,047	R\$ 186,67
11	Alopurinol 300mg	6.000	Cp.	R\$ 0,145	R\$ 870,00
12	Aminofilina 100mg	6.000	Cp.	R\$ 0,068	R\$ 410,00
13	Ambroxol 15mg/5ml susp. Oral infantil frasco com 120ml	300	Frsc.	R\$ 1,550	R\$ 465,00
14	Ambroxol 30mg/ml adulto - frasco com 100ml	500	Frsc.	R\$ 1,761	R\$ 880,50
15	Amitrptilina 25mg	30.000	Cp.	R\$ 0,106	R\$ 3.180,00
16	Amoxicilina 250mg /5 ml (suspensão) frasco com 60 ml	1.000	Frsc.	R\$ 1,606	R\$ 1.605,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

17	Amoxicilina 250mg /5 ml + clavulanato (suspensão) frasco com 75 ml	200	Frsc.	R\$ 8,400	R\$ 1.680,00
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg	200	Cp.	R\$ 0,847	R\$ 169,33
19	Amoxicilina 500mg	20.000	Cp.	R\$ 0,116	R\$ 2.320,00
20	Anlodipino 5mg	8.000	Cp.	R\$ 0,053	R\$ 424,00
21	Anlodipino 10mg	9.000	Cp.	R\$ 0,093	R\$ 837,00
22	Atenolol 50mg	2.000	Cp.	R\$ 0,061	R\$ 121,33
23	Azitromicina 500mg	3.000	Cp.	R\$ 0,563	R\$ 1.688,00
24	Azitromicina 600 mg /ml - suspensão	200	Frsc.	R\$ 6,710	R\$ 1.342,00
25	Beclometasona 250mcg/dose - spray oral	36	Frsc.	R\$ 62,367	R\$ 2.245,20
26	Biperideno 2mg	5.000	Cp.	R\$ 0,218	R\$ 1.091,67
27	Bromidrato de fenoterol 100mcg/dose (200 doses) - (berotec spray)	20	Frsc.	R\$ 6,083	R\$ 121,67
28	Bromidrato de fenoterol 5mg/1ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	300	Frsc.	R\$ 2,561	R\$ 768,30
29	Brometo de ipratróprio aerossol oral 0,02mg/dose	20	Frsc.	R\$ 23,117	R\$ 462,33
30	Brometo de ipratróprio 0,250 mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	400	Frsc.	R\$ 0,867	R\$ 346,67
31	Butilbrometo de escopolamina 10mg	900	Cp.	R\$ 0,251	R\$ 225,90
32	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6.000	Cp.	R\$ 0,433	R\$ 2.600,00
33	Captopril 25mg	9.000	Cp.	R\$ 0,026	R\$ 231,00
34	Carbamazepina 200mg	20.000	Cp.	R\$ 0,137	R\$ 2.733,33
35	Carbamazepina 25% (suspensão oral) frasco com 100 ml	200	Frsc.	R\$ 9,167	R\$ 1.833,33
36	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg+400 UI	9.000	Cp.	R\$ 0,767	R\$ 6.900,00
37	Carbonato de Cálcio 500mg	8.000	Cp.	R\$ 0,045	R\$ 362,67
38	Carbonato de Lítio 300mg	10.500	Cp.	R\$ 0,158	R\$ 1.659,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

39	Carvedilol 3,125mg	1.000	Cp.	R\$ 0,493	R\$ 493,33
-----------	--------------------	-------	-----	-----------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

40	Carvedilol 6,25mg	4.000	Cp.	R\$ 0,538	R\$ 2.152,00
61	Dinitrato de isossorbida 10mg	9.000	Cp.	R\$ 0,082	R\$ 738,00
41	Carvedilol 12,5mg	1.000	Cp.	R\$ 0,536	R\$ 535,67
42	Carvedilol 25mg	4.000	Cp.	R\$ 0,557	R\$ 2.229,33
43	Cefalexina 250mg/5ml - frasco com 60ml	300	Frsc.	R\$ 3,683	R\$ 1.105,00
44	Cefalexina 500mg	2.000	Cp.	R\$ 0,227	R\$ 453,33
45	Cetoconazol 200mg	5.000	Cp.	R\$ 0,126	R\$ 631,67
46	Cinarizina 75mg	2.500	Cp.	R\$ 0,132	R\$ 329,17
47	Clonazepan 2mg	10.000	Cp.	R\$ 0,148	R\$ 1.480,00
48	Clopidogrel 75mg	1.000	Cp.	R\$ 0,639	R\$ 639,00
49	Cloreto de Potássio	3.000	Cp.	R\$ 1,067	R\$ 3.200,00
50	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	2.800	Cp.	R\$ 0,251	R\$ 703,73
51	Clorpromazina 25mg	4.000	Cp.	R\$ 0,208	R\$ 833,33
52	Clorpromazina 100mg	7.000	Cp.	R\$ 0,243	R\$ 1.698,67
53	Clorpropramida 250mg	300	Cp.	R\$ 0,423	R\$ 127,00
54	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	3.000	Cp.	R\$ 0,912	R\$ 2.737,00
55	Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	600	Tubo	R\$ 0,823	R\$ 493,60
56	Dexclorfeniramina 2mg	3.000	Cp.	R\$ 0,124	R\$ 373,00
57	Dexclorfeniramina 2mg/5 ml solução oral - frasco com 100 ml	200	Frsc.	R\$ 1,948	R\$ 389,67
58	Diazepan 10mg	30.000	Cp.	R\$ 0,060	R\$ 1.800,00
59	Digoxina 0,25 mg	3.000	Cp.	R\$ 0,066	R\$ 197,00
60	Dinitrato de isossorbida 5mg	1.800	Cp.	R\$ 0,051	R\$ 91,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

62	Dinitrato de isossorbida 20mg	10.000	Cp.	R\$ 0,125	R\$ 1.250,00
83	Hidroclorotiazida 50mg	1.000	Cp.	R\$ 0,046	R\$ 45,67
63	Dinitrato de isossorbida 40mg	8.000	Cp.	R\$ 0,170	R\$ 1.360,00
64	Dipirona 500mg/ml gotas - frasco com 10 ml	450	Frsc.	R\$ 0,706	R\$ 317,55
65	Enalapril 5mg	4.000	Cp.	R\$ 0,061	R\$ 242,67
66	Enalapril 20mg	11.000	Cp.	R\$ 0,077	R\$ 843,33
67	Eritromicina 500mg	3.000	Cp.	R\$ 0,503	R\$ 1.508,00
68	Eritromicina sol.250mg/ml - frasco com 60ml	200	Frsc.	R\$ 3,830	R\$ 766,00
69	Espirinolactona 25mg	5.000	Cp.	R\$ 0,158	R\$ 791,67
70	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g (estriol novo creme de hormônio) com aplicador	50	Tube	R\$ 43,300	R\$ 2.165,00
71	Estrogênios conjugados 0,625mg	500	Cp.	R\$ 0,963	R\$ 481,67
72	Fenitoina (Hidantal) 100mg	6.000	Cp.	R\$ 0,084	R\$ 506,60
73	Fenobarbital 100mg	10.000	Cp.	R\$ 0,087	R\$ 866,67
74	Fitas Reagente HGT (com 50 aparelho dosador consignado) embalagem individual das fitas.	700	Unid.	R\$ 1,000	R\$ 700,00
75	Fluconazol 150mg	2.000	Cp.	R\$ 0,266	R\$ 531,33
76	Fluoxetina 20mg	40.000	Cp.	R\$ 0,113	R\$ 4.533,33
77	Furosemida 40mg	20.000	Cp.	R\$ 0,063	R\$ 1.266,67
78	Gentamicina Sol. Oftálmica 0,5% - frasco com 5ml	5	Frsc.	R\$ 7,427	R\$ 37,13
79	Glibenclamida 5mg	5.000	Cp.	R\$ 0,037	R\$ 183,33
80	Haloperidol 2mg/ml - frasco com 20 ml	20	Frsc.	R\$ 3,939	R\$ 78,78
81	Haloperidol 5mg	1.000	Cp.	R\$ 0,115	R\$ 115,00
82	Hidroclorotiazida 25mg	2.000	Cp.	R\$ 0,030	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

84	Metoclopramida 300mg	200	Cp.	R\$ 0,927	R\$ 185,33
106	Metoclopramida sol. Oral 4mg - frasco com 30 ml	100	Frsc.	R\$ 0,710	R\$ 71,00
85	Hidróxido alumínio 356mg - frasco com 150ml	120	Frsc.	R\$ 1,937	R\$ 232,48
86	Ibuprofeno 300mg	20.000	Cp.	R\$ 0,073	R\$ 1.460,00
87	Ibuprofeno 600mg	20.000	Cp.	R\$ 0,095	R\$ 1.900,00
88	Ibuprofeno sol. Oral 100gm/ml - frasco com 30ml	100	Frsc.	R\$ 3,017	R\$ 301,67
89	Imipramina 25mg	10.000	Cp.	R\$ 0,167	R\$ 1.666,67
90	Ivermectina 6mg (com 2 comprimidos)	100	Cp.	R\$ 0,409	R\$ 40,90
91	Levodopa + benserazida 50mg + 12,5mg	300	Cp.	R\$ 1,197	R\$ 359,00
92	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	800	Cp.	R\$ 2,363	R\$ 1.890,67
93	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	3.500	Cp.	R\$ 0,423	R\$ 1.480,50
94	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	30.000	Cp.	R\$ 0,045	R\$ 1.350,00
95	Levotiroxina sódica 25mg	5.000	Cp.	R\$ 0,195	R\$ 976,67
96	Levotiroxina sódica 50mg	7.000	Cp.	R\$ 0,237	R\$ 1.656,67
97	Levotiroxina sódica 100mg	5.000	Cp.	R\$ 0,260	R\$ 1.300,00
98	Loratadina 10mg	4.000	Cp.	R\$ 0,129	R\$ 514,67
99	Losartana potassica 50mg	7.000	Cp.	R\$ 0,073	R\$ 513,33
100	Mebendazol 100mg	200	Cp.	R\$ 0,044	R\$ 8,73
101	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml - frasco com 20 ml	100	Frsc.	R\$ 0,907	R\$ 90,67
102	Medroxiprogesterona 10mg	100	Cp.	R\$ 0,690	R\$ 69,00
103	Medroxiprogesterona 150mg suspensão aquosa injetável - ampola com 1 ml.	100	Amp.	R\$ 14,967	R\$ 1.496,67
104	Metildopa 250mg	4.000	Cp.	R\$ 0,174	R\$ 696,00
105	Metoclopramida 10mg	1.000	Cp.	R\$ 0,056	R\$ 56,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Metronidazol 100mg/g creme					
107	ginecologico (50gr) com aplicador	200	Tube	R\$ 4,250	R\$ 850,00	
129	Ranitidina 150mg	1.000	Cp.	R\$ 0,111	R\$ 110,67	
108	Metronidazol 250mg	3.000	Cp.	R\$ 0,130	R\$ 391,00	
109	Metronidazol 250mg/5ml susp. oral - frasco com 80 ml	20	Frsc.	R\$ 4,150	R\$ 83,00	
110	Metronidazol 400mg	300	Cp.	R\$ 1,400	R\$ 420,00	
111	Miconazol 20mg/g creme ginecologico (60gr) com aplicador	250	Tube	R\$ 5,422	R\$ 1.355,58	
112	Neomicina + bactericida 250UI.g pomada 10g	300	Tube	R\$ 1,133	R\$ 340,00	
113	Nimesulida 100mg	5.000	Cp.	R\$ 0,168	R\$ 840,00	
114	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral com 30 ml	100	Frsc.	R\$ 2,950	R\$ 295,00	
115	Nistatina 25000UI creme vaginal 60g com aplicador	300	Tube	R\$ 5,100	R\$ 1.530,00	
116	Omeprazol 20mg	90.000	Cp.	R\$ 0,065	R\$ 5.850,00	
117	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	100	Frsc.	R\$ 0,750	R\$ 75,00	
118	Paracetamol 500mg	50.000	Cp.	R\$ 0,052	R\$ 2.616,67	
119	Permanganato de potássio 100mg (comprimidos para diluir em água)	200	cp	R\$ 1,433	R\$ 286,67	
120	Permetrina sol. 1% - frasco com 60ml	100	Frsc.	R\$ 1,350	R\$ 135,00	
121	Polivitaminico complexo B	2.600	Cp.	R\$ 0,065	R\$ 169,00	
122	Pravastatina sódica 10mg	2.000	Cp.	R\$ 0,517	R\$ 1.033,33	
123	Pravastatina sódica 20mg	3.000	Cp.	R\$ 0,983	R\$ 2.950,00	
124	Prednisolona Susp. 1mg/ml - frasco com 100ml	50	Frsc.	R\$ 5,306	R\$ 265,28	
125	Prednisolona Susp. 3mg/ml - frasco com 100ml	300	Frsc.	R\$ 7,850	R\$ 2.355,00	
126	Prednisona 5mg	4.000	Cp.	R\$ 0,074	R\$ 297,33	
127	Prednisona 20mg	5.000	Cp	R\$ 0,119	R\$ 596,67	
128	Propranolol 40mg	6.000	Cp.	R\$ 0,023	R\$ 140,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

130	Risperidona 1 mg	20.000	Cp.	R\$ 0,259	R\$ 5.186,67
148	Sais para higienização/manutenção oral - com sabor (cloreto de sódio 3,5g/l + cloreto de potássio 1,5g/l + citrato de sódio 2,9g/l + glicose 20,0g/l)	340	Amp.	R\$ 1,625	R\$ 552,50
149	Albúmina 10% (100mg/dose aerossol com 200 doses)	100 5	Env. Frsc.	R\$ 0,683 R\$ 6,280	R\$ 68,33 R\$ 31,40
150	Salbutamol 100mcg/dose aerossol com 200 doses	100	Frsc.	R\$ 8,467	R\$ 3.386,67
151	Salbutamol 2mg/5ml - frasco com 100ml	60 300	Amp.	R\$ 1,744	R\$ 104,64
134	Sinvastatina 10mg	6.000	Cp.	R\$ 0,059	R\$ 354,00
135	Sinvastatina 20mg	50.000	Cp.	R\$ 0,087	R\$ 4.333,33
136	Sol. Fisiol. + cloreto de benzalconio sol. nas. 20 ml	500	Frsc.	R\$ 1,633	R\$ 816,67
137	Sulfadiazida de Prata - tubo com 50g.	40	Tubo	R\$ 5,700	R\$ 228,00
138	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	2.000	Cp.	R\$ 0,087	R\$ 174,00
139	Sulfassalazina 500mg	1.000	Cp.	R\$ 1,150	R\$ 1.150,00
140	Sulfato Ferroso 40mg	1.000	Cp.	R\$ 0,050	R\$ 50,33
141	Succionato de metropolol 50mg	6.000	Cp.	R\$ 3,033	R\$ 18.200,00
142	Tartarato de metropolol 100mg	20.000	Cp.	R\$ 0,297	R\$ 5.933,33
143	Varfarina Sódica 5mg	6.000	Cp.	R\$ 0,100	R\$ 600,00
144	Verapamil 80mg	4.200	Cp.	R\$ 0,069	R\$ 289,80

GRUPO B:

145	Adrenalina - ampola 01ml	40	Amp.	R\$ 1,283	R\$ 51,33
146	Aminofilina Solução Injetável - Ampolas 24mg/ml - 10 ml	200	Amp.	R\$ 0,993	R\$ 198,67
147	Ampectil 100mg	100	Cp.	R\$ 0,260	R\$ 26,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

152	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	70	Fr./Amp.	R\$ 1,150	R\$ 80,50
153	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	70	Fr./Amp.	R\$ 1,447	R\$ 101,27
178	Despaciilina 400000 UI	30	Fr./Amp.	R\$ 1,099	R\$ 32,98
154	Bicarbonato de sódio	6	Amp.	R\$ 0,690	R\$ 4,14
177	Dexametasona 4mg/ml – 10ml	100	Amp.	R\$ 1,417	R\$ 141,67
155	Brometo de Ipratrópio Solução Inalatória				
153	Diazepam 10mg para nebulização – frasco c/ 20ml.	100	Frsc.	R\$ 0,333	R\$ 33,33
156	Bromidrato de Fenoterol 5mg/1ml - gotas para nebulização com 20ml	100	Frsc.	R\$ 1,867	R\$ 186,67
157	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - ampola 05 ml	700	Amp.	R\$ 1,217	R\$ 851,67
158	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml – ampola 1ml	150	Amp.	R\$ 1,027	R\$ 154,00
159	Cetoprofeno 50mg/frascos EV	30	Fr./Amp.	R\$ 2,061	R\$ 61,83
160	Cetoprofeno 100mg/frascos EV	450	Fr./Amp.	R\$ 3,500	R\$ 1.575,00
161	Cetoprofeno Solução Injetável - Ampola 2 ml	550	Amp.	R\$ 2,067	R\$ 1.136,67
162	Cloreto de Potássio 10% - Ampola c/ 10 ml	16	Amp.	R\$ 0,227	R\$ 3,63
163	Cloridrato de Cimetidina - 300 mg/2ml - ampola solução injetável	300	Amp.	R\$ 0,663	R\$ 199,00
164	Cloridrato de Etilefrina (Efortil) - 10 mg/ml Ampola 01 ml	30	Amp.	R\$ 1,283	R\$ 38,50
165	Cloridrato de Metoclopramida - ampola 2 ml	800	Amp.	R\$ 0,361	R\$ 288,80
166	Cloridrato de Tramadol 50mg - ampola de solução injetável 01ml	150	Amp.	R\$ 2,190	R\$ 328,50
167	Cloridrato de Tramadol 100mg - ampola de solução injetável 01ml	300	Amp.	R\$ 2,190	R\$ 657,00
168	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g - Pomada Dermatológica 30g	100	Tube	R\$ 20,467	R\$ 2.046,67
169	Complexo B - ampola 2 ml	50	Amp.	R\$ 0,953	R\$ 47,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

192	Succinato Sódico - de Hidrocortisona - Ampola 500 mg/ml - solução injetável	400	Fr/Amp.	R\$ 11,650	R\$ 4.724,00
194	Diclofenaco de Sódio - 75 mg/ml - ampola 3 ml	650	Amp.	R\$ 0,950	R\$ 318,05
194	Sulfato de Morfina - Ampola 10mg/ml - solução injetável	200	Amp.	R\$ 0,980	R\$ 198,00
176	Dipirona Sódica Ampola solução oral - 500mg/ml - frascos 10ml	20	Frsc.	R\$ 0,756	R\$ 15,11
177	Dolantina 100mg	25	Amp.	R\$ 2,167	R\$ 54,17
178	Dramim B6 - Ampola solução injetável 2 ml	400	Amp.	R\$ 1,630	R\$ 652,00
179	Ergometrin (Metergim)	60	Amp.	R\$ 2,550	R\$ 153,00
180	Fenitoína 50mg	60	Cp.	R\$ 0,074	R\$ 4,45
181	Fenitoína Sódica - Ampola solução injetável - 50mg/ml	200	Amp.	R\$ 1,550	R\$ 310,00
182	Fenobarbital 100mg/ml	300	Amp.	R\$ 2,170	R\$ 651,00
183	Fenobarbital 100mg	50	Cp.	R\$ 2,125	R\$ 106,25
184	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola 2ml	400	Amp.	R\$ 0,936	R\$ 374,40
185	Glicose Hipertônica - 50% - ampola 10ml	20	Amp.	R\$ 0,286	R\$ 5,73
186	Haloperidol 5 mg/ml - ampola 01 ml	400	Amp.	R\$ 0,600	R\$ 240,00
187	Haloperidol 5mg	100	Cp.	R\$ 0,080	R\$ 7,95
188	Haldol Decanoato 50mg/1ml - solução injetável - ampola com 1ml	9	Amp.	R\$ 10,067	R\$ 90,60
189	Kanaquion	10	Amp.	R\$ 1,203	R\$ 12,03
190	Neomicina Pomada - bisnaga 50 gr	200	Bisn.	R\$ 25,667	R\$ 5.133,33
191	Prometazina 50mg/ml	300	Amp.	R\$ 2,150	R\$ 645,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

195	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml IV/SC	30	Amp.	R\$ 4,933	R\$ 148,00
196	Tenoxicam 40 mg	800	Fr./Amp.	R\$ 6,778	R\$ 5.422,13
216	Almotolia 250ml/frascos transparente	15	Unid.	R\$ 1,960	R\$ 29,40
197	Vitamina K	50	Amp.	R\$ 1,267	R\$ 63,33
198	Xilocaína 2% sem vasoconstritor	30	Fr./Amp.	R\$ 2,407	R\$ 72,20
199	Xilocaína 2% s/v - gel - tubo 30gr	50	Tubo	R\$ 3,760	R\$ 188,00
200	Abaixador de língua - pacote c/ 100 Unidades	30	Pct.	R\$ 2,950	R\$ 88,50
201	Abocath nº 18	100	Unid.	R\$ 0,788	R\$ 78,83
202	Abocath nº 20	50	Unid.	R\$ 0,778	R\$ 38,92
203	Abocath nº 22	120	Unid.	R\$ 0,795	R\$ 95,40
204	Abocath nº 24	120	Unid.	R\$ 0,822	R\$ 98,60
205	Água Oxigenada 10 vol. - frasco 1 litro	70	Lt.	R\$ 3,440	R\$ 240,80
206	Água para Injeção com 100 ampolas de 10ml	40	Cx.	R\$ 17,500	R\$ 700,00
207	Agulha 13X4,5 - Caixa c/ 100 Unidades	20	Cx.	R\$ 5,883	R\$ 117,67
208	Agulha 25x07 - Caixa c/ 100 Unidades	25	Cx.	R\$ 5,300	R\$ 132,50
209	Agulha 25x08 - Caixa c/ 100 Unidades	25	Cx.	R\$ 5,293	R\$ 132,33
210	Agulha 40x12 - Caixa c/ 100 Unidades	30	Cx.	R\$ 6,127	R\$ 183,80
211	Álcool 70% - frasco com 01 litro	60	Lt.	R\$ 4,500	R\$ 270,00
212	Alcool 96 % 1L / frasco	50	Lt.	R\$ 6,883	R\$ 344,17
213	Álcool gel 70% - galão de 5lt	2	Galão	R\$ 44,240	R\$ 88,48
214	Alcool iodado de 1lt	25	Lt.	R\$ 9,960	R\$ 249,00
215	Algodão Hidrofólico rolo com 500 gramas.	30	Pct.	R\$ 11,690	R\$ 350,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

217	Aparelho de Pressão com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Acompanha estetoscópio. (Esfignomanômetro)	15	Unid.	R\$ 73,667	R\$ 1.105,00
218	Aparelho de Pressão Infantil com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esfignomanômetro)	1	Unid.	R\$ 123,333	R\$ 123,33
219	Aparelho de Pressão Obeso com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esfignomanômetro)	1	Unid.	R\$ 178,333	R\$ 178,33
220	Aspirador de secreção manual, portátil, não elétrico, com frasco coletor. Permite o processo de esterilização. Acompanha bomba reutilizável do aspirador, e permite sucção através de tubo endotraqueal.	1	Unid	R\$ 478,967	R\$ 478,97
221	Atadura crepe 10cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 10cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	400	Pct.	R\$ 6,593	R\$ 2.637,33
222	Atadura crepe 15cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 15cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	400	Pct.	R\$ 9,500	R\$ 3.800,00
223	Bolsa coletora de urina 2L sistema fechado descartável estéril com conector universal com ajuste para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável.	10	Unid.	R\$ 3,700	R\$ 37,00
224	Bolsa de colostomia com lacre para fechamento.	15	Unid.	R\$ 19,667	R\$ 295,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

225	Campo Fenestrado 30 x 30cm algodão cru.	20	Unid	R\$ 20,967	R\$ 419,33
226	Catéter Nasal nº 06	100	Unid.	R\$ 0,687	R\$ 68,67
227	Catéter Tipo Óculos Nasal	300	Unid.	R\$ 1,143	R\$ 343,00
228	Carvão ativado em comprimidos	2	Cx.	R\$ 10,067	R\$ 20,13
229	Colete de Imobilização, Ked Adulto, de dorso lombar, destinado às vítimas de trauma que precisam ser imobilizadas na posição sentada. Confeccionado em nylon lavável e impermeável, com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes radio-transparentes, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de 50mm de largura com engate rápido, e em cores diferentes para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros inferiores flexionados. Registro ANVISA.	1	Unid	R\$ 306,233	R\$ 306,23
230	Compressas Campo Operatório - 30 g, 8 camadas, 50cmx45cm - 100% algodão, pcte c/ 50 unid	150	Pct.	R\$ 58,700	R\$ 8.805,00
231	Descartex 20 litros	60	Unid	R\$ 4,087	R\$ 245,20
232	Eletrodos cardiológicos de monitorização, modelo adulto, dorso de espuma, gel sólido, adesivo hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata.	50	Unid	R\$ 0,285	R\$ 14,25
233	Equipo 2 vias com conexão distal valvulada com tampa, que atende a NR32, tubo extensor flexível transparente, com pinça clamp em ambas as vias.	50	Unid.	R\$ 0,742	R\$ 37,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

234	Equipo para solução injetável, estéril, macrogotas	2.500	Unid.	R\$ 0,713	R\$ 1.783,33
235	Equipo para solução injetável, estéril, microgotas	50	Unid.	R\$ 0,850	R\$ 42,50
236	Escova Cervical com haste plástica cilíndrica com aprox. 16cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aprox. 2cm, total aprox. 18cm (pacote com 100 unid.).	2	Pct.	R\$ 23,167	R\$ 46,33
237	Esparadrapo rolo com 10cm x 4,5m	100	Unid.	R\$ 6,350	R\$ 635,00
238	Espátula de ayre (100 unid.)	2	Pct.	R\$ 5,677	R\$ 11,35
239	Espéculo Vaginal tamanho P, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	800	Unid.	R\$ 1,077	R\$ 861,33
240	Espéculo Vaginal tamanho M, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	800	Unid.	R\$ 1,203	R\$ 962,67
241	Espéculo Vaginal tamanho G, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	100	Unid.	R\$ 1,490	R\$ 149,00
242	Extensor O2	100	Unid.	R\$ 2,900	R\$ 290,00
243	Fita adesiva da autoclave 19mm/30m	35	Unid.	R\$ 4,433	R\$ 155,17
244	Fita Crepe 16mm/50m	150	Unid.	R\$ 3,210	R\$ 481,50
245	Fita de HGT (50 unid) /caixa hemoglicoteste	100	Cx.	R\$ 74,133	R\$ 7.413,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

247	Frasco para Nutrição Enteral 300ml.	50	Frsc.	R\$ 0,781	R\$ 39,07
248	Gaze Hidrofólica, 7,5cm x 7,5cm, 09 fios, dobras, 8 camadas pacote com 500 unidades.	500	Pct. Pafés	R\$ 11,120	R\$ 5.560,00
249	Máscara de Proteção Facial 1kg.	6	Unid.	R\$ 38,523	R\$ 231,54
250	Glutaron 0,2% com Ativador - frascos de 5 litros	5	Frsc.	R\$ 80,000	R\$ 400,00
251	Hipoclorito de Sódio 0,1% - frascos de 1L	50	Frsc.	R\$ 4,207	R\$ 210,33
252	Iodopovedine - frascos de 1L	20	Frsc.	R\$ 17,200	R\$ 344,00
253	Kit de imobilização destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de imobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com fechamento com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte.	1	Unid.	R\$ 23,200	R\$ 23,20
254	Kit de nebulização adulto com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	10	Unid	R\$ 8,640	R\$ 86,40
255	Kit de nebulização infantil com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	5	Unid	R\$ 11,717	R\$ 58,58
256	Lâmina de vidro Fosca para CP caixa com 50 unidades.	5	Cx.	R\$ 5,707	R\$ 28,53
257	Loção oleosa AGE 200ml.	80	Frsc.	R\$ 32,747	R\$ 2.619,73
258	Luva Descartável para Procedimento Pequena - Cx c/ 100	120	Cx.	R\$ 16,847	R\$ 2.021,60
259	Luva Descartável para Procedimento Média - Cx c/ 100	200	Cx.	R\$ 16,683	R\$ 3.336,67
260	Luva Descartável para Procedimento Grande - Cx c/ 100.	30	Cx.	R\$ 16,917	R\$ 507,50
261	Luva Estéril Nº 7,0	100	Pares	R\$ 1,140	R\$ 114,00
262	Luva Estéril Nº 7,5	100	Pares	R\$ 1,140	R\$ 114,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

265	Máscara de Venturi pediátrica.	1	Unid.	R\$ 35,900	R\$ 35,90
266	Microporo largo 2,5cm x 10cm REANIMADOR PULMONAR MANUAL	250	Unid.	R\$ 1,997	R\$ 499,17
267	TIPO AMBU ADULTO, com balão auto- Mononylon nº 3,0 Inflável em SILICONE, válvula de	1 100	unid. Unid.	R\$ 160,977 R\$ 1,153	R\$ 160,98 R\$ 115,33
268	Mononylon nº 4,0 com agulha/unid	20	Unid.	R\$ 1,723	R\$ 34,47
269	Mononylon nº 5,0 com agulha/unid	20	Unid.	R\$ 2,293	R\$ 45,87
270	Oxímetro de pulso compacto econômico, para verificação Spo2 e frequência cardíaca. Equipamento não recomendado para monitoramento contínuo. Utilização adulto e pediátrico. Características: modelo compacto e portátil pesa 28g sem pilha, informa o nível de bateria no painel. O painel apresenta Spo2, FC e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirado do dedo. Especificações técnicas: Spo2: 0 – 100%; faixa de pulso: 30 a 240bpm; alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia: < 30 ma; resolução: Spo2 +/- 1% fc +/- 1%; registro na ANVISA .	3	Unid	R\$ 1.079,467	R\$ 3.238,40
271	Pera de silicone para eletrocardiograma, tamanho adulto, com base metálica.	6	Unid	R\$ 3,967	R\$ 23,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

279	admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Adulto - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. - Acondicionado em maleta transparente	2.500	Unid.	R\$ 0,122	R\$ 304,17
273	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL (PEDIÁTRICO), com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha: - 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil - Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara. - Válvula de escape (pop-off). - Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. - Acondicionado em maleta transparente.	1	Unid.	R\$ 166,557	R\$ 166,56
274	Saco Branco leitoso p/ lixo contaminado com lacre - 100 litros - pct. Com 100 unidades.	5	Pct.	R\$ 50,873	R\$ 254,37
275	Scalp nº 19	400	Unid.	R\$ 0,340	R\$ 136,00
276	Scalp nº 21	1.500	Unid.	R\$ 0,340	R\$ 510,00
277	Scalp nº 23	2.000	Unid.	R\$ 0,340	R\$ 680,00
278	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	200	Unid.	R\$ 0,154	R\$ 30,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

280	Soro Glicosado 1000ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	3.800	Unid. Frsc.	R\$ 0,140	R\$ 532,00
300	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	300		R\$ 3,667	R\$ 1.100,00
281	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	900	Unid.	R\$ 0,280	R\$ 252,00
282	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	900	Unid.	R\$ 0,410	R\$ 369,00
283	Sonda Folley 2 vias nº 14	10	Unid.	R\$ 2,880	R\$ 28,80
284	Sonda Folley 2 vias nº 16	15	Unid.	R\$ 2,890	R\$ 43,35
285	Sonda Folley 2 vias nº 18	10	Unid.	R\$ 2,900	R\$ 29,00
286	Sonda Uretral Nº 08	600	Unid.	R\$ 0,483	R\$ 289,50
287	Sonda Uretral Nº 10	380	Unid.	R\$ 0,503	R\$ 190,95
288	Sonda Uretral Nº 12	1.500	Unid.	R\$ 0,568	R\$ 851,25
289	Sonda nasogástrica nº 08	10	Unid.	R\$ 0,554	R\$ 5,54
290	Sonda nasogástrica nº 10	10	Unid.	R\$ 0,630	R\$ 6,30
291	Sonda nasogástrica nº 12	10	Unid.	R\$ 0,683	R\$ 6,83
292	Sonda nasogástrica nº 14	15	Unid.	R\$ 0,717	R\$ 10,75
293	Sonda nasogástrica nº 16	10	Unid.	R\$ 0,787	R\$ 7,87
294	Soro Fisiológico 100ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	3.000	Frsc.	R\$ 1,837	R\$ 5.510,00
295	Soro Fisiológico 250ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	2.500	Frsc.	R\$ 2,010	R\$ 5.025,00
296	Soro Fisiológico 500ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	2.000	Frsc.	R\$ 2,123	R\$ 4.246,67
297	Soro Fisiológico 1000ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	1.500	Frsc.	R\$ 3,590	R\$ 5.385,00
298	Soro Glicosado 100ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	250	Frsc.	R\$ 1,690	R\$ 422,50
299	Soro Glicosado 250ml, transparente, sistema fechado, esteril, solução injetável endovenosa.	580	Frsc.	R\$ 1,877	R\$ 1.088,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	Soro Ringer com lactado 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.	R\$ 5,210	R\$ 521,00
301	Válvula redutora de pressão. de cilindro	20	Unid.	R\$ 554,850	R\$ 11.097,00
319	Soro Ringer com lactado 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.	R\$ 3,617	R\$ 361,67
302	Soro Ringer 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	200	Frsc.	R\$ 4,550	R\$ 910,00
303	Soro Ringer 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	200	Frsc.	R\$ 5,767	R\$ 1.153,33
304	Tubo cirurgico de silicone 15m.	1	Pct.	R\$ 86,333	R\$ 86,33
305	Tubo endotraqueal nº 3.	5	Unid.	R\$ 3,520	R\$ 17,60
306	Tubo endotraqueal nº 3,5.	5	Unid.	R\$ 3,443	R\$ 17,22
307	Tubo endotraqueal nº 4.	2	Unid.	R\$ 3,493	R\$ 6,99
308	Tubo endotraqueal nº 4,5.	5	Unid.	R\$ 3,433	R\$ 17,17
309	Tubo endotraqueal nº 5.	5	Unid.	R\$ 3,640	R\$ 18,20
310	Tubo endotraqueal nº 5,5.	5	Unid.	R\$ 3,630	R\$ 18,15
311	Tubo endotraqueal nº 6.	10	Unid.	R\$ 3,640	R\$ 36,40
312	Tubo endotraqueal nº 6,5.	10	Unid.	R\$ 4,607	R\$ 46,07
313	Tubo endotraqueal nº 7.	15	Unid.	R\$ 4,613	R\$ 69,20
314	Tubo endotraqueal nº 7,5.	15	Unid.	R\$ 4,690	R\$ 70,35
315	Tubo endotraqueal nº 8.	15	Unid.	R\$ 4,690	R\$ 70,35
316	Tubo endotraqueal nº 8,5.	15	Unid.	R\$ 4,690	R\$ 70,35
317	Tubo endotraqueal nº 9.	15	Unid.	R\$ 4,690	R\$ 70,35
318					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	desenvolvidos para controlar a pressão de saída de Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, CO2, Argônio ou Óxido nitroso Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm ²) Corpo: latão cromado Saída do gás calibrado: 3,5 +- 0,3 kgf/cm ² Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.				
320	Vaselina líquida - frasco com 1 litro.	50	Frsc.	R\$ 32,957	R\$ 1.647,83

TOTAL GERAL	R\$ 312.503,18
--------------------	-----------------------

Obs: O Local de entrega será no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão dos empenhos. O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 010/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 010/2014.

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Minas do Leão, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CGC nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, em exercício, Sr. **CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ**, denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico nº. 010/2014, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Medicamentos e materiais para o ambulatório do Posto de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, item (s) de nº.(s) descrito (s) e especificado (s) conforme Proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 010/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O **CONTRATANTE**, obriga-se a pagar pelo fornecimento dos medicamentos e/ou materiais, descrito na cláusula anterior, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.4. Será concedido ao contratado a manutenção do equilíbrio econômico contratual após decorridos o prazo de validade da proposta apresentada nos termos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

Este contrato terá **vigência** mínima de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. A entrega dos medicamentos e materiais deverá ser feita no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, devendo ocorrer em até 10 (dez) dias após a emissão dos empenhos.

4.2. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333.

4.3. Somente será aceito produto que corresponda à especificação constante do presente edital e seus anexos, esteja de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenha sido objeto de vistoria.

4.4. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Tranf. do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa insumos para controle diabetes mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0703.10.302.0028.1.143.000 – Fundo de ações estratégicas e compensação – FAEC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.178.000 – Gestão plena do SUS/Media e alta complexidade – custeio (SIA-SUS).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.184.000 – Teto Municipal rede cegonha – média e alta complexidade (MAC).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- g) O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através do Sr. Carlos Antônio Oliboni Luiz, Secretário Municipal de Saúde, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

As partes elegem o foro da comarca de Butiá, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, .. de ... de 2014.

LILIAN CRISTIANE WISNIEWSKI ALMEIDA

Consultora Jurídica

OAB/RS 62.924

CARLOS ANTÔNIO OLIBONI LUIZ

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Contratado

TESTEMUNHAS:
